



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERENCIA- Lei 14.133/2021

OBJETO

07 UNIDADES TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS NA COR BRANCA

03 UNIDADES DE SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA – GAIOLA 23 CM

03 UNIDADES ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 23 CM

01 UNIDADES FITA CREPE LARGA PARA PINTURA MINIMO 48MMX5M

05 UNIDADES DE TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES VARIADAS- sendo 01 na cor verde, 01 na cor amarelo, 01 na cor azul, 01 na cor branco e 01 na cor vermelho

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por lote.

JUSTIFICATIVA

A compra do material de pintura tem por objetivo criar oficinas pedagógicas além de melhorar o visual da área comum da escola, pintar “amarelinhas” dentre outras formas de brincadeiras, tendo a vista a qualidade do tempo e a interação social dos alunos na escola.

Em atendimento a Implantação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), LEI FEDERAL Nº14.640/2023, Fomento de matrículas em redes e sistemas de ensino.

Sobre as oficinas pedagógicas, são atividades de caráter lúdico e pedagógico que visam desenvolver competências através da experimentação e da expressão artística, por serem uma metodologia que ajuda a desenvolver competências e a construir conhecimentos. Elas também podem ajudar a resolver dificuldades de aprendizagem e a integrar as aulas práticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Dadas as justificativas técnicas e econômicas para viabilizar a aquisição do equipamento descrito neste documento, apresentamos a justificativa legal, com base na Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

no decreto municipal 1642/2024 que regulamenta a dispensa de licitação, nos termos do dispositivo nos incisos I II e III do art. 75 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da contratada

I - Responsabilizar-se pela entrega dos itens no Almoxarifado da Educação, situado a Rua Hélio Magalhães Henriques, 183 - Central Parque Sarzedo/MG, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas.

II - Entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a partir da comunicação, via e-mail, da solicitação de fornecimento.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens.

VII - Garantir/substituir os bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas.

VIII - A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, os produtos entregues, caso se verifique nos mesmos, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do transporte.

IX - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

Da contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda, devidamente atestados pelo servidor responsável.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.

III - Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade imprópria (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação (ou Projeto Básico).

LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Almoxarifado da Educação, situado a Rua Hélio Magalhães Henriques, 183 - Central Parque Sarzedo/MG

Prazo de entrega: 10 dias após recebimento da SF

A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, no endereço acima citado.

A(s) nota(s) fiscal(is) oriundas deste processo deverão ser emitidas em nome e CNPJ da Prefeitura Municipal de Sarzedo e conter, no campo de observações, as informações da Escola Em Tempo Integral:

Escola Municipal Juscelino dias Magalhães

INEP 31012343

CNPJ 01.934.458/0001-80

Na entrega dos produtos deverão ser apresentadas Nota fiscal da mercadoria com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

O pagamento do produto se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Verificação da conformidade com as quantidades e especificações

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído imediatamente quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Janaína Crist Zannussi –matrícula11894

FONTE DE RECURSO

Escola Em Tempo Integral

Conta - 67.418 - 4 - BB

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretaria Municipal de Educação